



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023 * nº 0423 * Pág. 001/020



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.465, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, c/c art. 94 todos da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

Considerando a necessidade de um local para a implantação da sede do Instituto Futebol de Rua Nordeste;

Considerando que a Praça da Juventude, localizada na Rua Maurício Carneiro de Oliveira, Conj. José V. Diniz, é o local mais adequado para a implantação da referida sede;

Considerando a essencialidade do desenvolvimento da educação, esporte e cultura no Município de João Pessoa, conforme determina a Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao INSTITUTO FUTEBOL DE RUA NORDESTE, doravante denominada Permissionário, inscrito no CNPJ n.º 48.517.804/0001-99, permissão de uso da área denominada "Praça da Juventude", situada na rua Maurício Carneiro de Oliveira - Conjunto José V. Diniz, bairro das Indústrias, de propriedade do Município de João Pessoa-PB.

Art. 2º A área objeto do presente ato destina-se à implantação da sede do INSTITUTO FUTEBOL DE RUA NORDESTE, onde serão desenvolvidas as atividades voltadas à inclusão social de crianças, adolescentes e adultos através do esporte, ressaltando a prática esportiva saudável com atividades educacionais, sócio assistenciais e de lazer.

Parágrafo único. Deverá o Permissionário, nas atividades desenvolvidas no imóvel ora permissionado, observar as orientações técnicas estipuladas pela Prefeitura de João Pessoa, que manterá acompanhamento periódico quanto ao desempenho dessas ações.

Art. 3º É vedado ao Permissionário, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

- I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;
- II - residência, cessão, locação, sublocação ou empréstimo a terceiros da área e edificação permissionadas, no todo ou em parte;
- III - atividades de cunho religioso ou político;
- IV - qualquer utilização adversa à estabelecida no artigo 2.º deste decreto.

Art. 4º Fica o Permissionário obrigado a:

- I - manter limpa e em perfeita ordem de conservação o imóvel ora permissionado, assumindo o dever de zelo e segurança, inclusive contra atos de turbacão ou esbulho de terceiros;
- II - submeter o imóvel permissionado, bem como o seu uso, ao controle e fiscalização dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Deverá o Permissionário submeter ao Município de João Pessoa, através da Secretaria do Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação a ser implantada na área ora permissionada.

Art. 6º Ficam as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado, incorporadas ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito à indenização, seja a que título for.

Art. 7º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidas pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 8º A partir da publicação deste decreto, fica o Permissionário responsável pela manutenção da sede administrativa do imóvel permissionado.

Art. 9º A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado ao Permissor o direito de revogar o presente decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de João Pessoa, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de o Permissionário deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-lo expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de trinta dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 10. O Permissionário deverá comunicar, com antecedência de no mínimo trinta dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso.

Art. 11. Os danos causados ao Patrimônio Público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade do Permissionário, a quem caberá as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 12. O não cumprimento pelo Permissionário, de qualquer das estipulações contidas neste ato, implicará na revogação do mesmo, observados os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, devendo o Permissionário restituir de pronto o imóvel ao Permissor, sob pena de ser compelida judicialmente.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 22 de novembro de 2023, 1350 da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F170-CF75-EECB-7C51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/11/2023 10:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F170-CF75-EECB-7C51>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F170-CF75-EECB-7C51 e informe o código F170-CF75-EECB-7C51

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F170-CF75-EECB-7C51 e informe o código F170-CF75-EECB-7C51

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F170-CF75-EECB-7C51 e informe o código F170-CF75-EECB-7C51

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F170-CF75-EECB-7C51 e informe o código F170-CF75-EECB-7C51

DECRETO N° 10.483 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 14.706/2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a" do inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 10.234, de 09 de janeiro de 2023, que estabelece Normas de Execução Orçamentária Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas a Impostos e Taxas, no período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2023, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, deduzidos os Excessos de Arrecadação já utilizados dos Decretos nºs 10.365, de 13 de julho de 2023 e 10.369, de 04 de setembro de 2023 e 10.400, de 05 de outubro de 2023 e 10.442, de 10 de novembro de 2023, contabilizado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através de abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2023 foi de R\$ 28.870.325,38 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS-EXERCÍCIO FINANCEIRO/2023
PERÍODO BASE DE 01 DE JANEIRO A 30 DE NOVEMBRO 2023

Table with 6 columns: CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA, DESCRIÇÃO DA RECEITA, VALOR ORÇADO ANUAL - A, VALOR ARRECADADO ATE 30/11 - B, EXCESSO JÁ UTILIZADO - C, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE 01/01 A 30/11/23 - D. Total: SALDO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO ATÉ 30/11/2023: 28.870.325,38

ANEXO AO DECRETO N° 10.483, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

LEGENDA:

D=B-A-C

DECRETO N° 10.484 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEPLAN/FUNDURB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 30.420/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Planejamento/FUNDURB no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do FUNDURB no período de 01 de Janeiro a 30 de Novembro de 2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO: JANEIRO A NOVEMBRO DE 2023

FUNDURB(CÓDIGO REC. 1.1.2.1.01.0.1)R\$ 631.000,00
FONTE 1.759

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cicero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal
Secretaria das Finanças: Bruno Sítônio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprereint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08301	08301-FUNDURB			
15.451.5373.081464	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS EM ÁREAS DE ZEIS - FUNDURB	4.4.90	1.7.59	631.000,00
SUBTOTAL				631.000,00
TOTAL GERAL				631.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos Vinculados a Fundos				

DECRETO N° 10.485 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 30.435/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação no Anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.122.5417.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	3.1.90	1.5.00	400.000,00
SUBTOTAL				400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://lsp.jppessoa.pb.gov.br/validacao/800C-3BEE-F3C1-DEDA e informe o código: 800C-3BEE-F3C1-DEDA

Anexo II
Redução
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.122.5417.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	3.1.91	1.5.00	400.000,00
SUBTOTAL				400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO N° 10.486 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 30.442/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 13.518.000,00 (treze milhões, quinhentos e dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2022 – Fonte 1.550 – Transferência do Salário - EducaçãoR\$ 13.518.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em Exercício

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.50	13.518.000,00
SUBTOTAL				13.518.000,00
TOTAL GERAL				13.518.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Transferência do Salário-Educação				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://lsp.jppessoa.pb.gov.br/validacao/800C-3BEE-F3C1-DEDA e informe o código: 800C-3BEE-F3C1-DEDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D6C-23EE-F3C1-DED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 06/12/2023 14:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 06/12/2023 15:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 07/12/2023 11:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D6C-23EE-F3C1-DED4>

PORTARIANº. 1476

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar ANDREA TEIXEIRA COSTA MARTINS, matrícula nº 96.377-1, do cargo em comissão, símbolo CCC-UEP de COORDENADORA DE CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA -UEP, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício

PORTARIANº. 1477

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear ANA PAULA CAVALCANTI DONATO, para exercer o cargo em comissão, símbolo CCC-UEP de COORDENADORA DE CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA -UEP, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício

PORTARIANº. 1478

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREA TEIXEIRA COSTA MARTINS, matrícula nº 96.377-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE BOAS PRÁTICAS da SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício

PORTARIANº. 1479

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSSELY ALBUQUERQUE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ACCOUNTABILITY da SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício

PORTARIANº. 1480

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO SOCORRO ALVES DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício

Assinado por: 1 pessoa - LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D6C-23EE-F3C1-DED4 e informe o código: 833D-BAT1-7940-A682

Assinado por: 1 pessoa - LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D6C-23EE-F3C1-DED4 e informe o código: 833D-BAT1-7940-A682

PORTARIANº. 1481

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LAYSI BRITO RAMOS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE A CCI da SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício



Assinado por: Leopoldo de Araujo Bezerra Cavalcanti
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinaturas>, ou o código 8320-BA71-7940-4682

PORTARIANº. 1482

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear NATÁLIA VIEIRA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ENGENHARIA da UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício



Assinado por: Leopoldo de Araujo Bezerra Cavalcanti
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinaturas>, ou o código 8320-BA71-7940-4682

PORTARIANº. 1483

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JULIANNA KARLA MAGALHÃES ESPINOLA, matrícula nº 101.594-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETORA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício



Assinado por: Leopoldo de Araujo Bezerra Cavalcanti
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinaturas>, ou o código 8320-BA71-7940-4682

PORTARIANº. 1484

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANNA KARLA MAGALHÃES ESPINOLA, matrícula nº 101.594-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS da SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício



Assinado por: Leopoldo de Araujo Bezerra Cavalcanti
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinaturas>, ou o código 8320-BA71-7940-4682

PORTARIANº. 1485

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar GIZEUDA CARIRY LACET DE BARROS CRISPIM, matrícula nº 94.941-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA CÉLULA DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício



Assinado por: Leopoldo de Araujo Bezerra Cavalcanti
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinaturas>, ou o código 8320-BA71-7940-4682

PORTARIANº. 1486

Em, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GIZEUDA CARIRY LACET DE BARROS CRISPIM, matrícula nº 94.941-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito em exercício



Assinado por: Leopoldo de Araujo Bezerra Cavalcanti
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinaturas>, ou o código 8320-BA71-7940-4682



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 632D-BA71-7940-A682

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 07/12/2023 12:01:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/632D-BA71-7940-A682>

SEAD

PORTARIANº 915

Em, 05 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Leis 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor 146.845/2023.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a DANIELE AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 64.154-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 12.456/2012 de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C910-FC15-AA73-50AE> e informe o código: C910-FC15-AA73-50AE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C910-FC15-AA73-50AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 12:17:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C910-FC15-AA73-50AE>

PORTARIANº 916

Em, 06 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 159.043/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8.096-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C65-FA15-0E26-95F1> e informe o código: 3C65-FA15-0E26-95F1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C65-FA15-0E26-95F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 12:21:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C65-FA15-0E26-95F1>

PORTARIANº 917

Em, 05 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Leis 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor 769.662/2023.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a WANESSA TOSCANO CAVALCANTE, matrícula nº 100.939-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 12.456/2012 de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9CFE-FC7C-BDF7-B431> e informe o código: 9CFE-FC7C-BDF7-B431



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9CFE-F72C-BDF7-BA31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 12:25:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9CFE-F72C-BDF7-BA31>

PORTARIA Nº 918

Em, 06 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 163.492/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SHELEN BATISTA GALDINO, matrícula nº 91.005-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Ativado por: 1 teste - ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC17-29EE-C5ED-8C01 e informe o código EC17-29EE-C5ED-8C01

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EC17-29EE-C5ED-8C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 14:45:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC17-29EE-C5ED-8C01>

PORTARIA Nº 919

Em, 07 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 181.824/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCAS RENATHO GOMES DE PONTES, matrícula nº 100.329-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Ativado por: 1 teste - ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D89-AC22-7D00-8433 e informe o código 7D89-AC22-7D00-8433

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7D89-AC22-7D00-8433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 14:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D89-AC22-7D00-8433>

SMS

PORTARIA Nº. 086/2023

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução nº 015, de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 015 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Ativado por: 1 teste - LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD7C-7D0-403-12B1 e informe o código CD7C-7D0-403-12B1





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS JP N° CMS JP N° 15, de 14 de novembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua 264ª - Ducentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando que a Lei Complementar no 141/2012, no artigo 36, §1º, e no artigo 39, § 4º, estabelece a competência do Conselho de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão;

Considerando que a Lei Complementar no 141/2012, no artigo 41, estabelece que o Conselho de Saúde deverá encaminhar ao gestor, nesse caso ao Prefeito de João Pessoa, as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias decorrentes da avaliação da execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde e da repercussão dessa execução da Lei Complementar no 141/2012 nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população;

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão – CAOFIG, onde realizou-se verificação denominada Análise Quali-Quantitativa do Relatório Anual de Gestão - RAG. Análise Quantitativa (apenas do cumprimento das metas pactuadas) e Qualitativa (avaliando-se as justificativas e considerações) se fez a avaliação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021 e RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2021;

Considerando que as Análises, Observações, Destaques e Ressalvas constantes do Parecer da Comissão, tomaram como base as 176 (cento e setenta e seis) metas que foram anualizadas para o exercício de 2021. Trabalho que tem origem nas planilhas que são resultantes do Instrumento de Avaliação Quantitativa do RAG (desenvolvido e aprovado através da Resolução CMS/JP N°07/2022);

E considerando ainda a necessidade de incrementar as análises de forma que o Conselho Municipal de Saúde, possa produzir Contribuições aos Instrumentos de Gestão em tempo hábil ao avanço e reorientações das Ações de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a Programação Anual de Saúde 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa;

Art. 2º - APROVAR COM RESSALVAS o Relatório Anual de Gestão 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Reforça-se ainda que o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG, elaborado por meio do sistema DigisUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), apresente em cada um dos itens que o constituem informações detalhadas nos campos para registro das “Análises e Considerações” da gestão e, sempre que couber, valendo-se de tabelas, planilhas, registros fotográficos e outras informações que se façam úteis para apreciação do respectivo Conselho de Saúde. Igualmente reforça-se que a partir do Relatório de Gestão 2023 todas as siglas sejam escritas também por extenso, entre parênteses, de modo a facilitar a leitura e o melhor entendimento das informações.

Relativo às metas não atingidas ou consideradas inconsistentes no RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2021;

RECOMENDA-SE ao gestor de saúde de João Pessoa:

1. Apresente dados específicos e as devidas justificativas para as metas não atingidas ou consideradas inconsistentes segundo a metodologia aplicada neste parecer (metas zeradas ou metas com “necessidade de informação”).
 - a. Vide Tabela I (ANEXO I), linha 16 (“IV. Metas menor ou igual a 49%”) e linha 22 (V. “Metas de Resultado com necessidade de informação”).
2. RECOMENDA-SE maior atenção para os resultados das metas de indicadores com polaridade negativa (ou seja, “quanto menor, melhor”, por exemplo no caso das metas de redução de mortalidade e morbidade), uma vez que o sistema DGMP possibilita a correção manual desses resultados.
3. Que haja verificação pela gestão, se houve de fato conclusão das metas que se apresentou no RAG 2021 “sem previsão de alcance”. Apontando em relatório ao Conselho Municipal de Saúde, as avaliações e conclusões sobre o período do Plano de Saúde 2018-2021; elencadas abaixo:
 - i. Diretriz 1, Objetivo 1.1 - META 27
 - ii. Diretriz 1, Objetivo 1.2 - METAS: 2, 6, 8, 10, 12, 15, 25, 32, 33, 36, 38.
 - iii. Diretriz 2, Objetivo 2.1 - METAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12.
 - iv. Diretriz 3, Objetivo 3.1 - META 9.
 - v. Diretriz 5, Objetivo 5.1 - META 5.
 - vi. Diretriz 7, Objetivo 7.1 - META 16.
 - vii. Diretriz 7, Objetivo 7.2 - METAS: 7, 8.
 - viii. Diretriz 9, Objetivo 9.1 - METAS: 1, 5, 6, 8.
 - ix. Diretriz 10, Objetivo 10.1 - META 2.
 - x. Diretriz 11, Objetivo 11.1 - METAS: 10, 13, 14.

Relativo aos itens que constam do Relatório Anual de Gestão 2021 já apontados na análise de Relatórios de Gestão em exercícios anteriores, e que também deverão corrigir/ conter informações e dados mais abrangentes a partir do RAG 2023. Sendo estes os itens:

Identificação

No RAG 2021, a informação do Secretário de Saúde em exercício seja corrigida, uma vez que o secretário à época era o senhor Fábio Antônio da Rocha Souza, e não o senhor Adalberto Felgüence dos Santos Júnior.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- a. Detalhamento com nomes e valores pagos por cargo/função com vínculos precarizados;
- b. Detalhamento das despesas com saúde referente pagamento de produtividade;
- c. Porcentagem de contratados e concursados;
- d. Andamento e conclusão do PCCR da saúde.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- a. Consolidação da Produção em Saúde associada ao Tipo de Serviço (Público, Filantrópico e Privado);
- b. Detalhamento da Produção em Saúde, investimentos com recursos próprios, repasses constitucionais e outras fontes de recursos, indicando os valores investidos na Atenção Básica de Saúde; à Média Complexidade (listando as unidades de saúde e o serviço prestado) e à Alta Complexidade (listando as unidades de saúde e o serviço prestado e movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde – FMS, mês a mês);
- c. Conter todos os convênios e contratações feitas com a saúde complementar. Destacando a forma de contratação e o recurso empregado.

Indicadores da Pactuação Interfederativa

Aponta-se nessa análise a necessidade de incluir no relatório de gestão 2023, como informação complementar ao Conselho de Saúde, considerando que já não consta como item do DGMP (Sistema DIGISUS); as pactuações formalizadas na Comissão Inter gestora Bipartite - CIB e as que mudam a Programação Pactuada Integrada - PPI.

Execução Orçamentária e Financeira

A Comissão Interna e Permanente de Acompanhamento do Orçamento, Finanças e dos Instrumentos de Gestão – CAOFIG deste conselho, é composta por conselheiras e conselheiros representantes da sociedade civil organizada, não pode assumir funções exclusivas da contabilidade pública (controladorias e tribunais de contas).

Desta forma, **não aborda-se nesta análise, os lançamentos e registros contábeis da Gestão de Saúde do município de João Pessoa/PB para o ano de 2021.**

Reitera-se ainda as seguintes RECOMENDAÇÕES quanto a elaboração do RAG:

4. Que os Relatórios Anuais de Gestão a partir do RAG 2023 contenham as ressalvas e recomendações apontadas no RAG do ano anterior com as providências adotadas pela gestão, uma a uma;
5. Que informações e os dados do RAG sejam fornecidos de maneira que os conselheiros possam interpretar e analisar de forma fácil e ágil as informações disponibilizadas, e que essas informações e dados venham acompanhados de explicações para os problemas enfrentados; com descrição das metas programadas e justificativa uma a uma, sobretudo, quando alguma meta não for alcançada, destacando, inclusive, o plano de ação para a solução do problema, e o que ocasionou o não cumprimento da meta;
6. Que seja apresentado no RAG a justificativa e plano de ação para qualquer intervenção que não tenha sido planejada, não prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, e que não tivesse, inicialmente, orçamento para tal;
7. Que o RAG contenha informações sobre as conferências de saúde anteriores para comprovação de que a gestão está implementando as políticas públicas de saúde aprovadas nas conferências.
8. Que a equipe responsável pelo registro das informações no Sistema DIGISUS revise o documento para evitar erros básicos, que possam trazer dúvidas no sentido de entender o que foi um erro, ou, manipulação de informações de forma grosseira, evitando assim entendimentos duvidosos.
9. Tratar com maior exatidão as metas apresentadas numa diversidade de ações e níveis de atenção, sobretudo, aquelas que se apresentam com um nível de interpretação e análise de maior complexidade, entendendo que seja por erros, não alcance, por superação das expectativas ou qualquer outra divergência relacionada a meta. Por vezes não se observa

considerações sobre o desempenho e não explica as razões seja do alcance ou não das metas. Seria coerente explicar as razões quando a meta não é alcançada.

10. Que o RAG contenha CAPÍTULO INICIAL DESCRITIVO sobre o que foi programado e o alcance no ano e esteja de acordo com o que preconiza o plano municipal de saúde.
11. Que a gestão acompanhe a pactuação e realize os ajustes necessários a um melhor detalhamento do RAG, para que os erros sejam sanados e que não se reproduzam no ano seguinte, compartilhando, inclusive, com o Ministério Público.

Repete-se as recomendações do período passado. As quais são:

12. RECOMENDA-SE que o Gestor da Saúde priorize, acompanhe diretamente e adote providências e estratégias evitando que os processos licitatórios não penalizem a assistência à saúde dos usuários;
13. RECOMENDA-SE que as justificativas apresentadas sejam efetivamente providenciadas pois enfocam a necessidade de “Fortalecer ações das áreas técnicas, visando o alcance de metas pactuadas;
14. RECOMENDA-SE Que a gestão disponibilize técnicos habilitados, seja advogado, assessor de comunicação e contador, com capacidade técnica de avaliar os resultados financeiros com as ações e metas realizadas tendo em vista que o CMS JP não possui técnicos habilitados para realizar uma análise técnica dos resultados das METAS comparadas com os recursos financeiros investido e para complementar o arcabouço desenvolvido como meio de tornar objetivo o trabalho de análise do RAG, pelo Conselho de Saúde. Tal como consta nas Portarias 3.085/GM e 3.332/GM.
15. RECOMENDA-SE Que sejam aperfeiçoados e criados mecanismos verificadores das informações lançadas no DIGISUS, evitando que por ocasião da entrega do Relatório ao Conselho, no prazo máximo de entrega, alguns registros de metas estejam com resultado zero e posteriormente sejam inseridos; evitando ainda base de dados equivocadas para o período em análise. Utilizando o sistema DIGISUS para planejar, executar e acompanhar o desempenho tanto de servidores, como das ações planejadas. Para cumprir a função do gestor de intervir e evitar maiores prejuízos ao cidadão. Recomenda-se ainda maior zelo na alimentação do SISTEMA DIGISUS.
16. RECOMENDA-SE que o RAG seja apresentado ao Pleno do CMS JP. É importante destacar neste aspecto, que a gestão na prática, não permite que os conselheiros tenham uma leitura satisfatória do relatório. É necessário que os dados sejam fornecidos de maneira que os conselheiros possam interpretar e analisar de forma fácil e ágil as informações disponibilizadas, e devem vir acompanhados de explicações para os problemas enfrentados e justificativas das metas não alcançadas, na medida em que estas são apresentadas;
17. RECOMENDA-SE Que seja estabelecido mecanismos de integração entre as diferentes ações Intersetoriais onde se verificam informações discrepantes, sobretudo, nas atividades coletivas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's.

Art. 3º - REQUERER ao gestor da saúde que sejam encaminhadas cópias do Parecer Conclusivo da CPAOFIG /CMS-JP sobre o Relatório de Gestão 2021 ao gestor municipal, com o fim de adotar as providências necessárias para dar resolutividade aos destaques listados em:

II ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS À ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO III CONTRIBUIÇÕES PARA REVISÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS CONSIDERAÇÕES REFERENTE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Marques Maciel
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Luís Ferreira Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa/ PB

Assinado por: I. FERRERIA, LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunal.tjpb.br/verificador-assinaturas

Assinado por: I. FERRERIA, LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunal.tjpb.br/verificador-assinaturas



ANEXO I TABELA I

Table with 13 columns and multiple rows, likely a budget or financial statement table.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD7C-17D1-6037-12B1 e informe o código CD7C-17D1-6037-12B1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD7C-17D1-6037-12B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2023 11:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD7C-17D1-6037-12B1

SEDEC

Portaria n°. 272/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 44 do Decreto Municipal n° 9005/2017;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar e avaliar a Parceria realizada entre o Município de João Pessoa e a Arquidiocese da Paraíba, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC/PMJP.

Art. 2°. A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I - Valmira Alcântara do Nascimento - Matrícula 28.192-1;
II - Maria da Consolação Policarpo - Matrícula 25.835-1;
III - Expedito Luiz Carvalho dos Santos - Matrícula 95.961-8;
IV - Lucian Souza da Silva - Matrícula 82.255-8;
V - Bruno Alexandre Chaves - Matrícula 101.998-0.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFBC-EBAC-CB86-CA1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/12/2023 15:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFBC-EBAC-CB86-CA1A

Portaria n°. 273/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Carreira dos Profissionais da Educação - COPERD, para fins de avaliação de Progressão Horizontal, de acordo com o art. 30, IV, da LC 60/10, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2°. A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I - Glória Tânia Queiroga Camboim - Matrícula 96.616-9 (Presidente);
II - Anderson Medeiros de Lorenzo - Matrícula 85.252-1 (Suplente);
III - Cristina Lira de Lima - Matrícula 96.781-5;
IV - Hellenne Clementino Silva dos Santos - Matrícula 76.669-1;
V - Sandra Maria Lima Soares de Sousa - Matrícula 82.624-3;
VI - Maria Conceição Silva Lima - Matrícula 31.142-1.

Art. 3°. Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30C3-8BE1-A748-2933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/12/2023 19:24:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30C3-8BE1-A748-2933



Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/30C3-8BE1-A748-2933 e informe o código 30C3-8BE1-A748-2933

Resolução CME N° 002/2023

Altera a Resolução 003/2007, dispondo sobre atualização da Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, conforme a Nova Matriz Curricular para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso de suas atribuições legais expressa no seu Regimento e, tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 9.394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 23 e na Lei Federal 11.274/06, com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução nº4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Resolução nº7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; na Resolução CME nº 015/2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental em 9 (nove) anos de duração, na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, a composição do currículo do Ensino Fundamental pela Base Nacional Comum Curricular; nas Leis nº 10.639/2003 e 11. 645/2007 que dispõem sobre a educação das Relações Étnico-raciais; na Resolução CME 003/2022: na necessidade de atualizar a matriz curricular dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

RESOLVE:

Art.1º- Na Matriz Curricular dos Anos Finais, o Componente Curricular Língua Portuguesa passa a ser denominado Língua Portuguesa e Produção Textual.

§ 1º - Das 06 (seis) horas semanais do componente curricular de Língua Portuguesa, 02 (duas) horas serão destinadas para Produção Textual.

§ 2º A carga horária destinada à produção textual deverá ser ministrada, obrigatoriamente, por um(a) profissional formado(a) em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa.

Art. 2º- Acrescentar no componente curricular “História e Cultura Afro-Brasileira” a nomenclatura e “Povos Originários do Brasil”, passando a ser denominado: História, Cultura Afro-Brasileira e Povos Originários do Brasil.

Art. 3º - Substituir a nomenclatura “série escolar” por “ano escolar”.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

Gilberto Cruz de Araújo
Gilberto Cruz de Araújo
Presidente do CME

Marsilvio Gonçalves Pereira
Marsilvio Gonçalves Pereira/Relator
Vice-Presidente do CME

Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves
Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves
Conselheira do CME

Clévia Suerley Cunha de Carvalho
Clévia Suerley Cunha de Carvalho
Conselheira do CME

Raquel do Nascimento Sabino
Raquel do Nascimento Sabino
Conselheira do CME

Renato Sousa da Lucena
Renato Sousa da Lucena
Conselheiro do CME

Aniely Ribeiro de Moraes
Aniely Ribeiro de Moraes
Conselheira do CME

Elizabeth Borges da Silva
Elizabeth Borges da Silva
Conselheira do CME

Luciana Gama Cordeiro Ferreira
Luciana Gama Cordeiro Ferreira
Conselheira do CME

Lindinalva Alcântara Correia
Lindinalva Alcântara Correia
Conselheira do CME

Cláudia Costa Duarte
Cláudia Costa Duarte
eConselheira do CME

Cleber Ferreira da Silva
Cleber Ferreira da Silva
Conselheiro do CME

SEDES

Portaria nº 49/2023 – GAB/SEDES

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por um período de 30 (trinta) dias a Instrução Normativa que dispõe sobre a realização do mapeamento das unidades receptoras acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), publicado no diário oficial do município de João Pessoa/PB, edição 381 - 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E512-9DF0-CF86-7AF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 11/12/2023 11:17:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E512-9DF0-CF86-7AF8>

SEJER

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, no uso de suas atribuições, torna público o nome dos times vencedores da Copa João Pessoa de Futebol Feminino 2023.

CLASSIFICAÇÃO	EQUIPE	REPRESENTANTE	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º lugar	Brisamar	Ednaldo Ferreira Fontes	RS 7.000,00
2º lugar	Mangabeira	Severino do Ramos de Carvalho Lima	RS 4.000,00
3º lugar	Cruz das Armas	Jorge Cláudio Bezerra Cavalcanti	RS 2.000,00

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E512-9DF0-CF86-7AF8 e informe o código E512-9DF0-CF86-7AF8

Assinado por: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E512-9DF0-CF86-7AF8 e informe o código E512-9DF0-CF86-7AF8

SETUR**Portaria nº 36/2023 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar, por meio desta portaria, a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, O REFERENTE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E CENÁRIOS PERTINENTES AO PROJETO POLO NATALINO DE ARTESANATO NATAL DOS SENTIMENTOS DE JOÃO PESSOA 2023 CONFORME O CONTRATO Nº 06-802/2023. A comissão de monitoramento e avaliação, será composta por 04 (quatro) membros das secretarias **SETUR, SEDEST, SEDURB e SEDES**, destes, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público permanente, do quadro de pessoal da administração pública municipal. São estes:

SETUR:

Thiago Vinicius Pereira de Brito – Mat: 95087-4 (Presidente da Comissão)
Bento Correia Lima Filho – Mat: 16701

SEDEST:

Lucas Macedo Bezerra – Mat: 966258

SEDURB:

Amanda Carneiro Diniz Lima – Mat: 92536-5

SEDES:

Ivoneide Araújo Silva – Mat: 100237-8

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 06 de Dezembro de 2023

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/650D-7FAD-B2BA-5596> e informe o código 05CD-3C8C-E597-B7DA

**Portaria nº 37/2023 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor Renan Felipe Maia Trigueiro – Diretor Administrativo e Financeiro – Mat. 95.114-5, gestor de contrato e administrativo, e o Sr. Mauro Soares Roballo Junior – Diretor de Divulgação e Marketing – 95.292-3 para fiscalização e atesto de notas deste processo de inexigibilidade Nº 15003/2023, que visa a Aquisição de estande nºB21(formato de ilha, com 4 frentes – obrigação de execução de projeto especial) para o Evento FESTURIS – Feira Internacional de Turismo de Gramado -RS, com a empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 92.081.926/0001-77, objetivando a participação no referido evento.

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 11 de Dezembro de 2023

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/152E-0742-625B-1073> e informe o código 152E-0742-625B-1073

**SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 10139-23-JP-LAP para CONSTRUÇÃO DA CMEI GRAMAME**, em João Pessoa - PB.

SEPPM**PORTARIA Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art5º da Lei Ordinária nº 14.175/2021:

RESOLVE

I – CRIAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA ATENDER À DEMANDA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 052/2022, que tem por objetivo realizar a análise e acompanhamento da documentação apresentada, bem como apreciação das prestações de contas, a ser composta por 3 (três) servidores a serem nomeados;

II – NOMEAR os 3 (três) membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental:

- BRUNA DE ARAÚJO SAMPAIO, inscrita sob matrícula nº 100.145-2
- ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita sob matrícula nº 101.192-0
- JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA, inscrita sob matrícula nº 106.768-2

IVONETE PORFÍRIO MARTINS
Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

Assinado por 2 pessoas: JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA e IVONETE PORFIRIO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02CD-3C8C-E597-B7DA> e informe o código 02CD-3C8C-E597-B7DA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 02CD-3C8C-E597-B7DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSIKA ELLEN DE MATTOS SILVA (CPF 068.XXX.XXX-79) em 11/12/2023 10:09:54 (GMT-03:00)
Papeli: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE PORFIRIO MARTINS (CPF 759.XXX.XXX-53) em 11/12/2023 10:19:27 (GMT-03:00)
Papeli: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/02CD-3C8C-E597-B7DA>

SEMOB

PORTARIANº. 087/2023

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA** – Matrícula Funcional nº 01.013-8, para exercer suas atividades laborais na Câmara Municipal de João Pessoa – Casa Napoleão Laureano.

Art. 2º – Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente ao órgão cedente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48EB-FC98-652C-DE36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 07/12/2023 13:21:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48EB-FC98-652C-DE36>

IPM

PORTARIANº 362/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº 148.527/2023-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 04121/23, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 299/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 133 de 04 de outubro de 2022, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 10, §§ 1º, inciso II e 4º e 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigos 79, §§ 1º, inciso I e 3º e artigo 79-A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32/2021, com proventos proporcionais, com base na média aritmética simples, à servidora **JOSEMAIRE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 05.04.22.01.01, matrícula nº 84.299-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-113/2018.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses em caráter excepcional – Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: microônibus com acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de Veículos Eireli.

Processo: 2017/114802

Modalidade: P. E. N.º 04-034/2018 ARP N.º 058/2018

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior, representante legal da empresa MF Serviços e Locação de Veículos Eireli.

Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 04/12/2023

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-278/2018.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses em caráter excepcional - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional laser monocromática, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Processo: 2018/103081

Modalidade: Adesão 04-0046/2018 à ARP n.º 99/2018 do P.E. N.º 04-046/2018.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Vigência: 11/12/2023 a 10/12/2024.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.04.122.5001.144437	1.5.00	33.90.39
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 07/12/2023

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA41-63EB-1F6B-A64E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/12/2023 11:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/12/2023 09:57:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA41-63EB-1F6B-A64E>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.052/2023 Processo Administrativo nº 3.048/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2011, do Decreto Municipal nº 7.884/2013, do Decreto Municipal nº 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 0146/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.052/2023; Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA ME, CNPJ: 17.020.542/0001-29, Fone: (83)3238-5407 (83)88508451, Endereço: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, 58046-710, E-mail: macbraz.brazmac@hotmail.com Valor Total Anual: R\$ 414.366,92 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18FA-BD3B-D46A-8081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 16:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/18FA-BD3B-D46A-8081>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11.026/2023
MEMORANDO INTERNO: 171.712/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.055/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE, NO BAIRRO COLINAS DO SUL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.026/2023.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Bartolomeu A. de Sousa.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao valor contratual em R\$ 190.860,84.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Bartolomeu Alves de Sousa/
Bartolomeu A. De Sousa.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11.055/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE, NO BAIRRO COLINAS DO SUL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2023/SEINFRA COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87 e a BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP, com sede na Rua Hílson Antônio Bona, 1311, Bairro São João, Teresina Piauí – CEP 64.047-200, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.988.502/0001-09, Inscrição Estadual nº 19.540.090-9, representada pelo Sr. Bartolomeu Alves de Sousa, portador do CPF Nº 705.631.283-72, RG 000013201993-0 SSP-MA, doravante designadas CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, representadas na forma expressa do CONTRATO 11.055/2023 datado de 04/08/2023, ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11.043/2023/SEINFRA datada de 10/08/2023 objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2023, Memorando Interno nº 171.712/2023/SEINFRA, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO – É objeto do presente ADITIVO o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ao Contrato em referência, alterando o seu valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei nº 8.666/93. Integram o presente instrumento, o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o QUADRO DEMONSTRATIVO e JUSTIFICATIVA TÉCNICA, em anexo.

II – DO VALOR – A alteração ora firmada resultará no acréscimo ao valor contratado de R\$ 190.860,84 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a um percentual de 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento).

III – DO PRAZO – O prazo para a execução dos serviços e o contratual permanece inalterado.

IV – DOS RECURSOS – A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente a execução deste Termo Aditivo está descrita abaixo:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

V – RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL – Caberá à contratada providenciar a complementação da garantia apresentada, por um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

VI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a contratada obrigada a comprovar, na data de assinatura deste termo aditivo, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

VII - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais condições do Contrato aditado, no que não contrariarem o disposto nas cláusulas anteriores.

VIII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO – A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

IX– DA PUBLICAÇÃO – Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666, de 1993, o presente aditamento será publicado, na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

X – ACEITAÇÃO - E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372
Assinado de forma digital por BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA:70563128372
Dados: 2023.12.07 08:53:24 -03'00'

BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA
BARTOLOMEU A. DE SOUSA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6614-EFA2-D168-7C56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 07/12/2023 17:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/6614-EFA2-D168-7C56>



EXTRATO N.º 273/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **EQUIPAMENTOS PERMANENTES - MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E FÍSICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.029/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente –
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.442/2023	ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	R\$ 68.694,92 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois centavos)	07 de dezembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9388-2421-2428-4F2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 11/12/2023 10:14:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9388-2421-2428-4F2A>

EXTRATO N.º 274/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **EQUIPAMENTOS PERMANENTES - MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E FÍSICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.029/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente –
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.443/2023	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 7.043,64 (Sete Mil, Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro centavos)	07 de dezembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9532-78CC-840D-C3B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 08/12/2023 14:36:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9532-78CC-840D-C3B9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E9B-5938-BB98-5669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 11/12/2023 10:15:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E9B-5938-BB98-5669>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO N.º 29-002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de munições para as armas institucionais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63;

Processo: 7.295/2023;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 29-002/2023;

Signatários: Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – Sr. João Almeida de Carvalho Júnior, inscrito no CPF nº 886.039.894-00 e representante legal da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63, o Senhor João Carlos Sanches de Oliveira Júnior, Gerente de Negócios Institucionais, inscrito no CPF nº 269.148.988-47;

Vigência: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou Semanário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade;

Valor global: R\$ 163.228,50 (cento e sessante e três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

CHAVE GCM: VPUL-6MOR-3FP2-X3C7

Recursos Financeiros:

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	3.3.90.30

Publica-se e cumpre-se.

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
 Mat. 94.844-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9532-78CC-840D-C3B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 08/12/2023 14:36:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9532-78CC-840D-C3B9>

Autenticado por 1 processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9388-2421-2428-4F2A e informe o código 9388-2421-2428-4F2A



Autenticado por 1 processo: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E9B-5938-BB98-5669 e informe o código 1E9B-5938-BB98-5669



Autenticado por 1 processo: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9532-78CC-840D-C3B9 e informe o código 9532-78CC-840D-C3B9



AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.055 /2023
CHAVE GGM: OMSU-7OSM-85Q0-1I9Z

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS TABLETS PARA A REDE DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.952/2023

A pregoeira responsável pelo procedimento licitatório em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 12/12/2023 às 09:00h fica adiada para o dia 26/12/2023 às 09:00h, tendo em vista alterações no Edital e seus anexos.

O Novo Edital ficará disponível a partir do dia 13/12/2023, nos locais abaixo informados:
<https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D55-EC50-F275-EED3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 11/12/2023 12:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D55-EC50-F275-EED3>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.076/2023
Chave CGM n° 0X56-ZE0X-97K5-AFKY

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.419/2023.

Data da sessão: 22/12/2023

Horário de Abertura das Propostas: 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 7 de dezembro de 2023.

DALPES
SILVEIRA DE
SOUZA:0372503
5431 Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

Assinado de forma
digital por DALPES
SILVEIRA DE
SOUZA:03725035431
Dados: 2023.12.07

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 11.020/2023
MEMORANDO INTERNO N° 23.409/2023
CHAVE CGM: 63FS-06B0-CK0P-K32G

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória n° 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Tomada de Preço N° 11.020/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia **27 de dezembro de 2023**, impreterivelmente as **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DOS Muros e OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DO CRISTO REDENTOR, EM JOÃO PESSOA/PB.**

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Segunda-feira dia 18/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csleinfra23@gmail.com (novo email)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AF3-9FAC-1946-DF17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 07/12/2023 14:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5AF3-9FAC-1946-DF17>

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.289/2023
CHAVE CGM: 6BU7-LJCP-5WKW-8MEH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 46 RUAS NOS BAIRROS: MANGABEIRA, JOSÉ AMÉRICO, GEISEL, JD. CID. UNIVERSITÁRIA, ÁGUA FRIA E CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 n° 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

CONSTRUPAV EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74: O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame;

VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 09.080.623/0001-96: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a **abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 11:00h**, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.420/2023
CHAVE CGM: X50F-JMU0-TUFI-DZRI

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 42 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARATIBE E MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA/PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

CONSTRUPAV EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74: O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame;
VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 09.080.623/0001-96: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.
KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a **abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 14:00h**, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3748-7069-D221-8922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 07/12/2023 15:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3748-7069-D221-8922>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.199/2023
CHAVE CGM: 8YW8-U176-7CZ0-VZ99

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.069/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no **dia 10 janeiro 2023**, impreterivelmente às **10:00hs (dez)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: CUIÁ, TIMBÓ E CIDADE VERDE E REFORMA DAS PRAÇAS: TENENTE LUCENA E LAURO LEÃO SANTA ROSA, EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da segunda - feira dia 11/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com (Novo Email)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDC7-3DE1-2B4A-170D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 07/12/2023 15:33:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDC7-3DE1-2B4A-170D>

AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7.715/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.019/2023
DATA DE ABERTURA: 22/12/2023 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras, sob o **número da UASG 462314**, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM: 6WAQ-E745-4S7P-5H92

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023.

Rafaela Pontes Savino
Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3054-94BC-1711-7BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA PONTES SAVINO (CPF 007.XXX.XXX-45) em 11/12/2023 11:00:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3054-94BC-1711-7BA8>



Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FDC7-3DE1-2B4A-170D> e informe o código FDC7-3DE1-2B4A-170D

Assinado por: RAFAELA PONTES SAVINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3054-94BC-1711-7BA8> e informe o código 3054-94BC-1711-7BA8

TERMO DE RETIFICAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-818/2023**

Dispensa de Licitação n.º 06-008/2023
Processo n.º 22.041/2023

Para fins de retificar o preambulo no contrato de n.º 06-818/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADO A SEDHUC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADO A SEDHUC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O SR. JOSÉ LUCIANO MENDES E A EMPRESA G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

LEIA-SE:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADO A SEDHUC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

João Pessoa - PB, 07 de Dezembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/AA41-63EB-1F6B-A64E> e informe o código AA41-63EB-1F6B-A64E

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 06-818/2023**

Dispensa de Licitação n.º 06-008/2023
Processo n.º 22.041/2023

Para fins de retificar o preambulo no contrato de n.º 06-818/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADO A SEDHUC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADO A SEDHUC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O SR. JOSÉ LUCIANO MENDES E A EMPRESA G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

LEIA-SE:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, VINCULADO A SEDHUC, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA G4R ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

João Pessoa - PB, 07 de Dezembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/AA41-63EB-1F6B-A64E> e informe o código AA41-63EB-1F6B-A64E

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO DE N° 05 AO CONTRATO N° 04-278/2018**

ADESÃO 04-0046/2018
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018/103081

Para fins de retificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO, do Termo Aditivo de n° 05 ao Contrato 04-278/2018 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ECO PRINT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **11 de Dezembro de 2022 até o dia 10 de Dezembro de 2023**.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **11 de Dezembro de 2023 até o dia 10 de Dezembro de 2024**.

2.2 – O presente Termo Aditivo terá duração até a finalização do novo Processo Licitatório de Locação de Impressoras, podendo ser rescindido antes do término da vigência do mesmo, quando o novo contrato entrar em execução, sem qualquer ônus para a contratante.

Tal procedimento tem como base o Parecer Jurídico de n° 3.596/2023 – PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, do Processo Administrativo de n° 22.023/2023, referente a renovação do contrato 04-278/2018.

João Pessoa - PB, 07 de Dezembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA41-63EB-1F6B-A64E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/12/2023 11:59:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/12/2023 09:57:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA41-63EB-1F6B-A64E>

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15010/2023
MEMORANDO INTERNO N° 138.831/2023

[CHAVE CGM: C1AY-XBOMEFGV-HQTA]

Retifico a Ratificação N° 15010/2023, onde se lê TERMO DE RATIFICAÇÃO, RETIFICA-SE de: 15103 1445 e elemento de despesa 33.9039.00 PARA: 150101.151449 e elemento de despesa 33.90.32 Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando 138.831/2023 em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação e aquisição de brindes, este material será utilizado na BTM – B RAZIL TRAVEL MARKETING e ações AZULTAON. nos meses de novembro e dezembro de 2023 CNPJ:05.694.497/0001-09.

objetivando a participação no referido evento. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 15.965,00 (Quinze Mil novecentos e sessenta e cinco Reais), que será pago conforme dotação orçamentária 150101.151449 e elemento de despesa 33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023.



Assinado por 2 pessoas: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdoc.com.br/verificacao/5790-9256-1C28-0003> e informe o código 5790-9256-1C28-0003

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.578/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.548/2023
[CHAVE CGM: 4M3C-HJF8-C964-V73F]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17H, A FIM DE ATENDER UMA SOLICITAÇÃO DA SEDHUC (SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA), PARA REALIZAÇÃO DO NATAL 2023 DO BAIRRO SÃO JOSÉ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 0F94-0E5A-7423-15A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/12/2023 11:36:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F94-0E5A-7423-15A2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.580/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.985/2023
[CHAVE CGM: 4O4Y-V9V9-WCT4-OPVZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 30.086.289/0001-74, o valor por apresentação será R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS, PARA DUAS APRESENTAÇÕES REPECTAVAMENTE: UMA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 16H, PIQUINIQUE DA INCLUSÃO, NO PARQUE SOLÓN DE LUCENA - LAGOA, E OUTRA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 16H, PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Dezembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7B5C-8C77-DA66-BEA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/12/2023 11:52:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B5C-8C77-DA66-BEA2>

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24001/2023 - SEMHAB**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB;

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI;

OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificar o CNPJ do Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, no Contrato nº 24001/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 24001/2023, Processo Administrativo nº 1.767/2023;

JUSTIFICATIVA: A alteração supracitada visa à correção do CNPJ para onde se lê 08.806.721/0001-03 leia-se 08.778.326/0001-56;

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento tem suporte legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
 Secretária Municipal de Habitação Social

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2703-0502-54B3-70B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 07/12/2023 15:56:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2703-0502-54B3-70B1>

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza, CPF: 549.999.999-99, em 07/12/2023 11:52:40 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B5C-8C77-DA66-BEA2 e informe o código 0F94-0E5A-7423-15A2



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza, CPF: 549.999.999-99, em 07/12/2023 11:36:04 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F94-0E5A-7423-15A2 e informe o código 0F94-0E5A-7423-15A2



Assinado por: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, CPF: 251.999.999-99, em 07/12/2023 15:56:54 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2703-0502-54B3-70B1 e informe o código 2703-0502-54B3-70B1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.067/2023
CHAVE GGM: H0XU-MII3-C46A-OIIP

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 7.136/2023, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COM APORTE DE RECURSOS GARANTIDOS PELA EMENDA IMPOSITIVA N° 060/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E RECREAÇÃO – SEJER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ n° 41.162.042/0001-06, nos itens/valor total: 01 (R\$ 10.500,00); 02 (R\$ 8.750,00); 03; (R\$ 2.700,00); e 04 (R\$ 14.000,00). Perfazendo o valor global de R\$ 35.950,000 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

João Pessoa/PB, 7 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: EA40-A83A-B0D0-B45B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 16:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA40-A83A-B0D0-B45B>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.022/2023
MEMORANDO INTERNO N° 6.457/2023
CHAVE GGM: JOJU-ZPF7-74A8-G8BG

Modalidade: Concorrência pública n° 11.022/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS PADRÃO - GRAMAME I GEISEL E CIDADE VERDE E IMPLANTAÇÃO DAS CRE - CHES PADRÃO DO FNDE - CRISTO - RUA DAURA MORAIS MOURA SN CRISTO GRAMAME I VISTA ALEGRE - RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA SN - GRAMAME JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - RUA REJANE FREIRE CORREIA SN JARDIM CIDA - DE UNIVERSITÁRIA GRAMAME - RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SN GRAMAME BESSA - RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ SN BESSA PARATIBE III RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE SN PARATIBE III FUNCIONÁRIOS IV - RUA DES. JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA SN FUNCIONÁRIOS PARQUE DO SOL - RUA CARLOS ANDRÉ FERREIRA NARCIZO SN MANGABEIRA VI - RUA OLÍVIA DE AZEVEDO SENA SN, JOÃO PESSOA-PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n° 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedor da licitação o CONSÓRCIO: ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (EMPRESA LÍDER) CNPJ: 19.142.746/0001-68, MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLI CNPJ: 35.864.328/0001-30 e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.929.389/0001-05, com proposta no valor de R\$ R\$ 60.106.394,47 (Sessenta milhões e cento e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C8C0-5AFA-7215-8AE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 07/12/2023 14:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8C0-5AFA-7215-8AE9>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 19.725/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.082/2023
CHAVE GGM: 8BDA-DIS1-Q3FP-2TV0

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA MARCADORES LABORATORIAIS CARDÍACOS, INFLAMATÓRIOS, DE COAGULAÇÃO, SEPTICEMIA E GRAVIDEZ, PARA A REDE LABORATORIAL MUNICIPAL, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E FORNECIMENTO DE ROLOS DE PAPEL TÉRMICO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/LACEN-JP.

Com base nas informações constantes no Processo n°. 19.725/2023, referente ao Pregão Eletrônico n°. 13.082/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.977.106/0001-91, GRUPO 1, no valor total de R\$ 984.458,54 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); classificada pelo critério de menor preço por grupo, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal n° 10.024/2019. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 984.458,54 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

LUIÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6F29-9F0D-FBE5-130E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2023 10:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F29-9F0D-FBE5-130E>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: 1GZ1-GH70-XKVS-EBTF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.024/2023 **PROCESSO ADM. Nº 15.360/2023**
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 1026478

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA destinados à prática da cultura maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígráfico e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOELHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos lotes descritos abaixo:

EMPRESAS	LOTE	VALOR TOTAL
IRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27.	1, 2, 4, 5, 6, 17, 18, 21.	R\$ 212.459,50 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77.	14 e 15.	R\$ 125.014,78 (cento e vinte e cinco mil, quatorze reais e setenta e oito centavos).
UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.348.142/0001-11.	19, 20, 22 e 23.	R\$ 312.557,12 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

O valor global dos Lotes é de **R\$ 650.031,40** (seiscentos e cinquenta mil, trinta e um reais e quarenta centavos). A pregoeira oficial informa que os Lotes 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, foram considerados **DESERTOS**, e o Lote 20, foi considerado **FRACASSADO**.

Considerando o item 3.2.5, do Edital, os lotes 15 (cota reservada ME/EPP foi deserto), 20 (cota reservada ME/EPP foi fracassado) e 23 (cota reservada ME/EPP foi deserto) contudo, foram adjudicados, os seus referidos quantitativos para a empresa vencedora da cota principal.

Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 7 de dezembro de 2023.

María América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/044C-B873-E9D6-0948> e informe o código 044C-B873-E9D6-0948



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 044C-B873-E9D6-0948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/12/2023 16:44:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/044C-B873-E9D6-0948>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



**OUVIDORIA
GERAL**

**LIGUE
162**

83 98841-9383